



Projeto de Lei Ordinária de nº. 171/2025.

## 1) RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 769.524,10 (setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 28 de agosto de 2025, sendo encaminhado para a CCJR que opinou pela sua constitucionalidade.

A matéria foi encaminhada a esta comissão de mérito, com fins de estudo com base no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios. É o Relatório.

## 2) VOTO

De início, ressalta-se que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em seu parecer, discorreu sobre a iniciativa da matéria assim como sua plausibilidade perante a Constituição Federal, a Lei Federal 4320/64 e a Lei Complementar nº 95/98, não havendo mais que se tratar do assunto.

No mérito vê-se que a alteração visa dotar as unidades orçamentárias, com a dotação necessária a efetivação do empenhamento das despesas, tais como, monitoramento por câmeras, depósito de veículos apreendidos e manutenção das unidades escolares. Para tanto, os recursos são provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo II do projeto.

Tendo em vista que as regras para a criação do referido crédito foram respeitadas, opino pela aprovação do PLO 171/2025. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 18 de setembro de 2025.

AURELIO BARROS AREAS

Relator



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ  
Comissão de Finanças e Orçamento

**PARECER**

A Comissão de Finanças e Orçamento concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 171/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 18 de setembro de 2025.

AURELIO BARROS AREAS

Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA

Membro